



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 175/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 78/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (626)
0801.1545200102.014.3390.39 (628)
0901.1236100122.015.3390.39 (522)
1302.1030100222.032.3390.39 (681)
1403.0824400242.106.3390.39 (1070)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 38

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/09/002081

Data Protoc.: 30/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de estruturas metálicas e serviços para reforma de próprios municipais solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais e serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	400	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	140,00	56.000,00
2	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	35,00	12.250,00
3	400	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	38,00	15.200,00
4	400	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	30,00	12.000,00
5	20	Un	Serviço de troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	110,00	2.200,00
6	20	Un	Serviços de troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	190,00	3.800,00
7	20	Un	Serviço de troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00	4.000,00
8	10	Un	Serviço de troca de trave de ferro em quadra esportiva	550,00	5.500,00
9	20	Un	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro	60,00	1.200,00
10	400	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	30,00	12.000,00
11	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	35,00	7.000,00
12	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	35,00	10.500,00
13	500	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	17.500,00
TOTAL - R\$					159.150,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração**

TETO MÁXIMO: 159.150,00

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**

CONVÊNIO N°:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após a entrega dos materiais e execução dos serviços.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

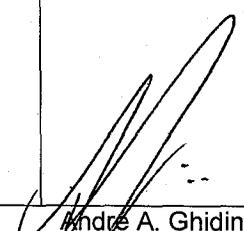
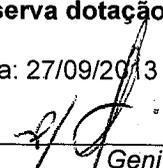
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 588

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

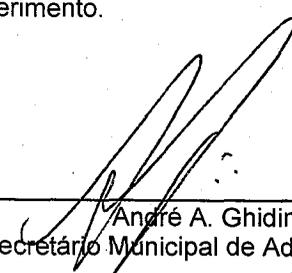


COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	Reserva financeira em
(X)	DEFERIDO	0301.0412200052.005.3390.30 (881) 0301.0412200052.005.3390.39 (626) 0801.1545200102.014.3390.30 (529) 0801.1545200102.014.3390.39 (628) 0901.1236100122.015.3390.30 (655) 0901.1236100122.015.3390.39 (522) 1302.1030100222.32.3390.30 (583) 1302.1030100222.32.3390.39 (681) 1403.0824400242.106.3390.30 (867) 1403.0824400242.106.3390.39 (1070)	Data: 27/09/2013
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 27/09/2013	
	 André A. Ghidin	 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2013.



André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Justificativa

A Secretaria de Administração solicita a Vossa Senhoria procedimento licitatório para aquisições futuras de estruturas metálicas, vidros, soldas e Mãos-de-obra para manutenção e adequação de próprios municipais, por período de doze meses.

O montante solicitado deu-se em função das demandas levantadas pelas Secretarias (solicitação em anexo).

Atenciosamente,

Chopinzinho, 09 de agosto de 2013.


André Ghidin
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1083

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos vem através deste, solicitar a Secretaria de Administração que ao organizar o processo licitatório para aquisição de materiais relacionados à estruturas metálicas, previsione o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os quais serão utilizados na aquisição de lixeiras metálicas, grades, portas, janelas, calhas, portas de emergências, vidros, ferros, portões, serviços de solda e outros que poderão ser utilizados na manutenção de Próprios Municipais pertencentes a esta secretaria (praças, Centro de Evento, Bocas de lobo) bem como obras complementares do nosso Paço Municipal e Parque dos Lagos.

Certo de seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 25 de junho de 2013.

Gustavo Comelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Educação solicita a Secretaria de Administração que ao organizar processo licitatório para aquisição de materiais, tais como (ferro, portões, vigas, vidros, portas, janelas, soldas, calhas e outros materiais de estrutura metálica) previsione montante R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais poderão ser utilizados na Manutenção dos Prédios Escolares Municipais, Quadras Esportivas Escolares, Parques de Diversão localizados nas escolas, Anfiteatro e outros.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 11 de junho de 2013.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Esporte através deste, solicita a Administração Municipal, que ao organizar processo licitatório para aquisição de materiais, tais como, porta de emergência, calhas, tubos, alambrados, soldas e outros, previsione montante aproximado a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), os quais poderão ser utilizados na manutenção do Módulo Esportivo, Centro Esportivo e Ginásio dos Bairros. Este recurso poderá ser utilizado no período de vigência do contrato.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 27de junho de 2013.

Felipe Miguel Muran

Secretário de Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde solicita a Administração Municipal, que ao organizar processo licitatório para aquisições de materiais de metalurgia (ferro, grade, calha, solda e etc...) previsione montante aproximado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais poderá ser utilizados nas reformas das Unidades Básicas de Saúde da cidade e do interior, totalizando 13 unidades. Este recurso poderá ser utilizado no período de vigência do contrato.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 21 de junho de 2013.

Ivoliciano Leonarchik

Secretário de Saúde



05.552.156/0001/07

ORÇAMENTO

Imãos Zanella Ltda.

Empresa: Imãos Zanella LTDA

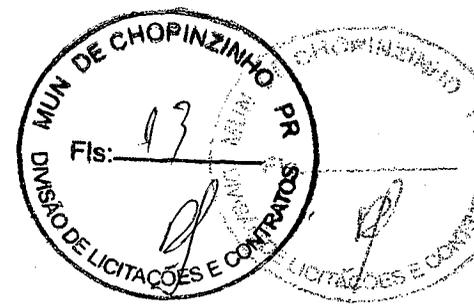
Rua 14 de Dezembro, 4246
85500-000 Chopinzinho PR

CNPJ: 055521560001-07

Endereço: Rua Quatorze de Dezembro 4916

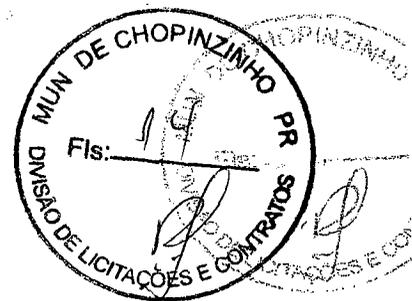
Nome do Responsável: Valmir Zanella Assinatura: Valmir Zanella

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		M ²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm-instaladas	29,00	
2		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	14,80	
3		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	25,30	
4		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	36,90	
5		M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	42,50	
6		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. instaladas.	49,25	
7		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	26,20	
8		Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	6,30	
9		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	6,30	
10		Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	6,30	
11		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	6,30	
12		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	6,30	
13		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	6,30	
14		Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,40	
15		Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,40	
16		Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,40	
17		Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,40	
18		Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	6,30	
19		Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	6,30	
20		Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	6,30	
21		Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	6,30	
22		Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	6,30	
23		Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,30	



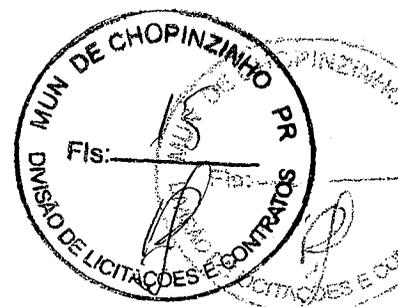
24		Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,30	
25		Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,30	
26		Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,80	
27		Kg	Cerfil dobrado especial 2mm <i>PAFI</i>	6,80	
28		Kg	Cerfil dobrado especial 3mm	6,80	
29		Kg	Cerfil dobrado especial 4,75mm	6,80	
30		Kg	Cubo industrial redondo 2" chapa 2mm <i>2x130</i>	6,90	
31		Kg	Cubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,90	
32		Kg	Cubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,90	
33		Kg	Cubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,90	
34		M ²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas	940,00	
35		Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	265,00	
36		M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	19,50	
37		M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	349,00	
38		M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	138,00	
39		M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	195,00	
40		M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas	132,00	
41		Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	350,00	
42		Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	420,00	
43		M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	148,00	
44		M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	165,00	

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.



45	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	130,00	
46	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	150,00	
47	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	38,00	
48	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	105,00	
49	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	115,00	
50	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	22,50	
51	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	25,30	
52	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	28,40	
53	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	9,00	
54	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	12,10	
55	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	6,00	
56	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. instaladas.	2,90	
57	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. instalados.	0,80	
58	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. instalados.	1,10	
59	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.800,00	
60	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	150,00	

Handwritten signature



61	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos	38,00	
62	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de onibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	40,00	
63	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	30,00	
64	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	109,00	
65	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	100,00	
66	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	35,00	
67	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	95,00	
68	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.250,00	
69	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	95,00	
70	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	150,00	
71	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	136,00	
72	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	146,00	
73	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	295,00	
74	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	295,00	
75	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	
76	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	
77	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	220,00	
78	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	95,00	
79	M ²	Corre mão de ferro, em tubo 1 1/4"	43,00	
80	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	140,00	
81	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	110,00	

Handwritten signature



82		Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	195,00	
83		Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00	
84		M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	130,00	
85		Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	550,00	
86		M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	
87		Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	125,00	
88		Un	Janela de vidro fumê 8 mm, maximo ar, perfil de alumínio e acessórios	135,00	
89		M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	
90		M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	195,00	
91		M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	560,00	
92		M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	220,00	
93		Un	Troca de fechadura em porta de ferro	60,00	
94		Un	Tabela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios	220,00	
95		M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	146,00	
96		M ²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	230,00	
97		Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	490,00	
98		Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	540,00	
99		Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	530,00	
100		M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	67,00	
101		M ²	Vidro liso fumê 4 mm	75,00	
102		M ²	Vidro liso transparente 4 mm	70,00	
103		M ²	Espelho 4 mm - cortado	160,00	
104		M ²	Espelho 3 mm - cortado	130,00	
105		M ²	Espelho 4 mm - bisote	225,00	
106		M/L	Calha de beiral corte de 30	23,00	
107		M/L	Tufos em chapa galvanizada corte de 25	18,00	
108		M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	15,00	
109	Ma	M/L	Mão de obra de limpeza de calhas	30,00	
110	Ma	Un	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	60,00	35,00
111		Hrs	Mão de obra e soldas em janelas portões e cercas de ferro	35,00	

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.



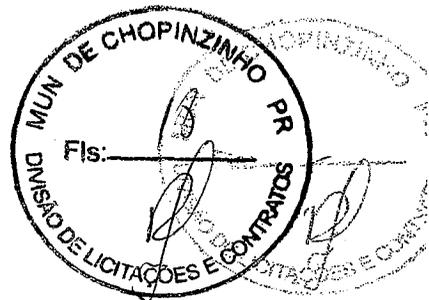
112		Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	
				VALOR TOTAL R\$	

Chopinzinho, 19 de julho de 2013.

Assinatura
Carimbo, CNPJ e Assinatura
05.552.158/0001/07

Imagem do Carimbo

Rua 14 de Dezembro, 4945
85560-000 Chopinzinho PR



ORÇAMENTO

Empresa: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 95.443.040/0001-14

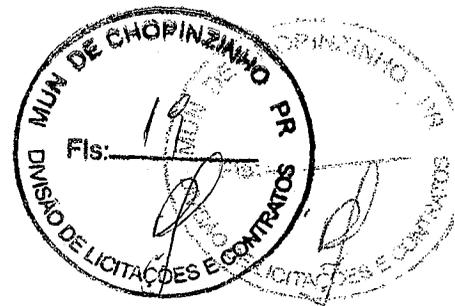
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 4560

Nome do Responsável: ENIO BRAGATO Assinatura: [Assinatura]

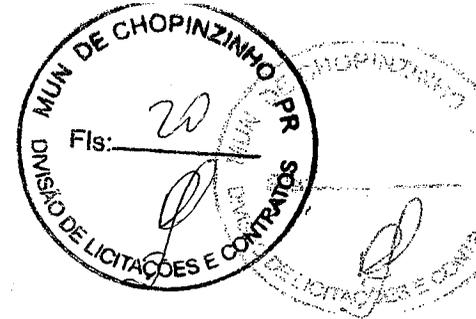
95.443.040/0001-14

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

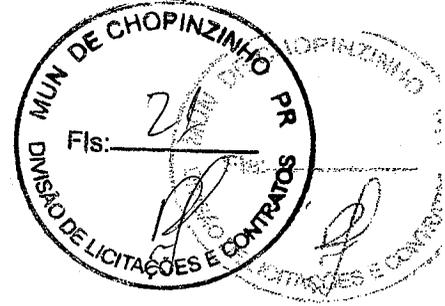
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		L	telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm - instaladas <small>telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm - instaladas</small>	29,50	
2		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	18,90	
3		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	23,80	
4		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	35,00	
5		M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	42,00	
6		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. instaladas.	50,00	
7		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	26,00	
8		Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	6,00	
9		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	6,00	
10		Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	6,00	
11		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	6,00	
12		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	6,00	
13		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	6,00	
14		Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,40	
15		Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,40	
16		Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,40	
17		Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,40	
18		Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	6,30	
19		Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	6,30	
20		Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	6,30	
21		Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	6,30	
22		Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	6,30	
23		Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,70	



24		Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,75	
25		Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,75	
26		Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,75	
27		Kg	Cerfil dobrado especial 2mm	6,75	
28		Kg	Cerfil dobrado especial 3mm	6,75	
29		Kg	Cerfil dobrado especial 4,75mm	6,75	
30		Kg	Cubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,85	
31		Kg	Cubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,85	
32		Kg	Cubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,85	
33		Kg	Cubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,85	
34		M ²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas	143,00	
35		Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	268,00	
36		M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	25,00	
37		M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	168,00	
38		M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	143,00	
39		M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	200,00	
40		M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas	120,00	
41		Un	Sapata prémoldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	350,00	
42		Un	Sapata prémoldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	450,00	
43		M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	135,00	
44		M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	162,00	



45	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	125,00	
46	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	155,00	
47	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	38,00	
48	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	105,00	
49	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	130,00	
50	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	21,80	
51	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	23,60	
52	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	27,30	
53	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	9,00	
54	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	14,00	
55	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com ros-cas e suportes para fixação nas extermidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	5,50	
56	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. instaladas.	2,80	
57	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. instalados.	0,70	
58	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. instalados.	1,10	
59	Un	Ponto de onibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.859,00	
60	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	140,00	



61	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alamedados metálicos	37,00	
62	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de onibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	40,00	
63	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	35,00	
64	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	100,00	
65	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	110,00	
66	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	60,00	
67	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	112,00	
68	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.500,00	
69	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	110,00	
70	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	175,00	
71	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	150,00	
72	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	190,00	
73	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	365,00	
74	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	350,00	
75	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	210,00	
76	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	210,00	
77	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	220,00	
78	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	110,00	
79	M ²	Corre mão de ferro, em tubo 1 1/4"	55,00	
80	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	150,00	
81	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	120,00	



82	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	200,00
83	Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00
84	M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	125,00
85	Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	680,00
86	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	250,00
87	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	150,00
88	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, maximo ar, perfil de alumínio e acessórios	145,00
89	M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	260,00
90	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	200,00
91	M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	600,00
92	M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	230,00
93	Un	Troca de fechadura em porta de ferro	75,00
94	Un	Tanela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios	220,00
95	M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumino e acessórios	148,00
96	M ²	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	252,00
97	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	520,00
98	Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	558,00
99	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	542,00
100	M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	75,00
101	M ²	Vidro liso fumê 4 mm	80,00
102	M ²	Vidro liso transparente 4 mm	75,00
103	M ²	Espelho 4 mm - cortado	165,00
104	M ²	Espelho 3 mm - cortado	125,00
105	M ²	Espelho 4 mm - bisote	230,00
106	M/L	Calha de beiral corte de 30	28,00
107	M/L	Tufos em chapa galvanizada corte de 25	22,00
108	M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	20,00
109	M/L	Mão de obra de limpeza de calhas	12,00
110	Un	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	65,00
111	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas portões e cercas de ferro	38,00



112		Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	38,00	
				VALOR TOTAL R\$	

Chopinzinho, 19 de julho de 2013.

95.443.040/0001-12
BRAC MATERIAIS
Carimbo, CNPJ e Assinatura
Av. XV de Novembro, 4680
85660-000 - Chopinzinho - Paraná



79.028.445/0001-30

ORÇAMENTO

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Empresa: Somavila & Cia Ltda

CNPJ: 79.028.445/0001-30

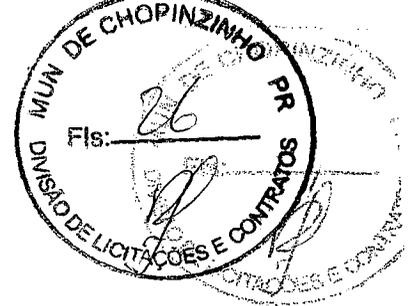
Endereço: Rua Castelo Branco, 4037

Nome do Responsável: Adesio Somavilla Assinatura: [Assinatura]

ITEM	QTD.	JNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		M ²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm-instaladas	28,00	
2		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	18,00	
3		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	21,00	
4		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	37,00	
5		M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	40,00	
6		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. instaladas.	48,00	
7		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	27,00	
8		Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	5,77	
9		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,85	
10		Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	5,85	
11		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	5,85	
12		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	5,85	
13		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,85	
14		Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,50	
15		Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,50	
16		Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,50	
17		Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,50	
18		Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	5,85	
19		Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	5,85	
20		Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	5,85	
21		Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	5,85	
22		Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	5,85	
23		Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,50	



24	Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,50	
25	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,50	
26	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,50	
27	Kg	Cerfil dobrado especial 2mm	6,50	
28	Kg	Cerfil dobrado especial 3mm	6,50	
29	Kg	Cerfil dobrado especial 4,75mm	6,50	
30	Kg	Cubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,80	
31	Kg	Cubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,80	
32	Kg	Cubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,80	
33	Kg	Cubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,80	
34	M ²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas	135,00	
35	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	250,00	
36	M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	20,00	
37	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	145,00	
38	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	140,00	
39	M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	190,00	
40	M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas	120,00	
41	Un	Sapata prémoldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	322,00	
42	Un	Sapata prémoldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	442,00	
43	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	140,00	
44	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	170,00	



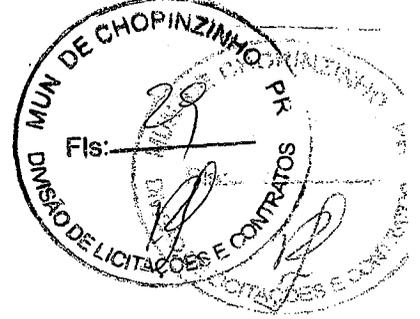
45	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	117,00	
46	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	150,00	
47	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	35,00	
48	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	95,00	
49	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	120,00	
50	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	21,00	
51	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	24,00	
52	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	28,00	
53	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	8,30	
54	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	13,50	
55	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com ros-cas e suportes para fixação nas extermidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	4,90	
56	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. instaladas.	2,50	
57	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. instalados.	0,69	
58	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. instalados.	1,04	
59	Un	Ponto de onibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.500,00	
60	Hs	Prestação de serviços de caminhão quindaste	140,00	



61	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos	35,00	
62	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de onibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	38,00	
63	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	33,00	
64	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	105,00	
65	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	105,00	
66	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	45,00	
67	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	105,00	
68	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.330,00	
69	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	110,00	
70	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	175,00	
71	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	149,00	
72	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	188,00	
73	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	350,00	
74	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	355,00	
75	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	220,00	
76	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	220,00	
77	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	225,00	
78	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	105,00	
79	M ²	Corre mão de ferro, em tubo 1 1/4"	50,00	
80	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	152,00	
81	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	112,00	



82	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	190,00
83	Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	235,00
84	M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	128,00
85	Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	600,00
86	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	242,00
87	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	140,00
88	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, maximo ar, perfil de alumínio e acessórios	145,00
89	M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	250,00
90	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	197,00
91	M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	590,00
92	M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	220,00
93	Un	Troca de fechadura em porta de ferro	75,00
94	Un	Tabela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios	225,00
95	M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumino e acessórios	150,00
96	M ²	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	250,00
97	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	510,00
98	Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	550,00
99	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	530,00
100	M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	73,00
101	M ²	Vidro liso fumê 4 mm	29,00
102	M ²	Vidro liso transparente 4 mm	73,00
103	M ²	Espelho 4 mm - cortado	165,00
104	M ²	Espelho 3 mm - cortado	130,00
105	M ²	Espelho 4 mm - bisote	220,00
106	M/L	Calha de beiral corte de 30	25,00
107	M/L	Tufos em chapa galvanizada corte de 25	20,00
108	M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	17,00
109	M/L	Mão de obra de limpeza de calhas	12,00
110	Un	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	70,00
111	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas portões e cercas de ferro	35,00



112		Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	
				VALOR TOTAL R\$	

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Carimbo, CNPJ e Assinatura

Chopinzinho, 19 de julho de 2013.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1485

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2081/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.39 (626)
0801.1545200102.014.3390.39 (628)
0901.1236100122.015.3390.39 (522)
1302.1030100222.032.3390.39 (681)
1403.0824400242.106.3390.39 (1070)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 78/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 78/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 24 DE OUTUBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: ATÉ 10:00 HORAS
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883. CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a implantação de **Registro de Preços** para Contratação futura de **SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS** para uso frequente pelas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 9 - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo 10 – Minuta de Ordem de Serviço/Contrato
- Anexo 11 – Declaração de Porte da Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração**, ou **Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa; e,**

F.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do Serviço (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos Serviços ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados Serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte de pessoal e equipamentos, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e executados conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Prazo de execução:** Os Serviços deverão ser executados conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, com início no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da res-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



pectiva ordem de serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário do ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações (autenticados);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 4**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 6**;

8.3 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.3.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.3.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.3.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviço, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, diretamente no local estipulado na Ordem de Serviços, com início no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte de pessoal, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, objetos desta licitação deve ser feito pela contratada, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra estes quesitos a Administração Municipal poderá suspender os serviços com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.3 – Os Serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os itens de segurança previstos na legislação pertinente ao objeto.

14.4 - Todos os Serviços serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os Serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término dos Serviços, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos Serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos Serviços dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução dos Serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do Serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 02 (dois) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial da ordem de serviço, do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo rejeitado, obrigando a contratada a refazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de serviço por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

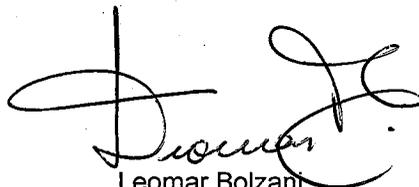
PARANÁ



19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3863

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO1

MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
1	400	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	140,00	56.000,00
2	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	35,00	12.250,00
3	400	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	38,00	15.200,00
4	400	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	30,00	12.000,00
5	20	Un	Serviço de troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	110,00	2.200,00
6	20	Un	Serviços de troca de chapas em brinquedo tipo es-corregadores	190,00	3.800,00
7	20	Un	Serviço de troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00	4.000,00
8	10	Un	Serviço de troca de trave de ferro em quadra esporti-va	550,00	5.500,00
9	20	Un	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro	60,00	1.200,00
10	400	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	30,00	12.000,00
11	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	35,00	7.000,00
12	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	35,00	10.500,00
13	500	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	17.500,00
TOTAL - R\$					159.150,00

Para efeito de cotação de preços do(s) serviço(s), deverão ser levados em consideração além do lucro, todas as despesas e custos como transporte de pessoal, ferramentas, equipamentos e materiais, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços, objeto da presente licitação em todo o território de Chopinzinho, onde existirem próprios do município, de acordo com a solicitação da Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº (inserir número)/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local de Execução: Em todo o território do município.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ESCLARECIMENTOS QUANTO A PROPOSTA

- 1) A execução dos Serviços deverá ser conforme solicitação da Administração.
- 2) O local de execução do(s) serviço(s) solicitados pelo Município de Chopinzinho será aquele indicado na Ordem de Serviço, Contrato ou outro documento equivalente.
- 3) Nos preços unitários do(s) serviços(s), estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como transporte de pessoal, ferramentas, equipamentos, materiais, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com execução dos serviços objetos da presente licitação em todo o território de Chopinzinho, onde existirem próprios do município, de acordo com a solicitação da Administração.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer a(s) mercadoria(s) requisitada(s), nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) serviços(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à Contratação do(s) serviços(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa..... na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 78/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 78/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, às ____ horas (____ h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 78/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para iniciar a execução dos Serviços solicitados. Os Serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir refazê-los, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do Serviço fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **626-628-522-681-1070**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 78/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº / /

Pela presente Ordem de Serviço o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de:, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a executar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º /2013, os Serviços abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº /2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de / / .

_____, em de _____ de 2013

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF Nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 78/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -----.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser executados pela contratada, diretamente no local indicado na ordem de serviço, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à execução do Serviço de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (início dos Serviços) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Serviço-dor com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 78/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos Serviços antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____
senhor(a): _____ CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos Serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do Serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 02 (dois) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o Serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Proc. Licitatório nº 175/2013

Pregão Presencial

Registro de Preços

Edital nº 78/2013

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, Edital nº 78/2013, de Registro de Preços para contratação futura de serviços diversos para manutenção de próprios municipais, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

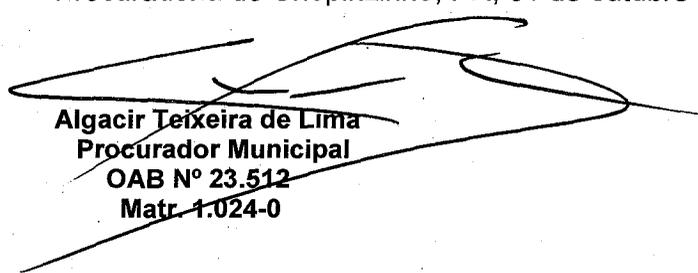
Denota-se que foram juntados vários orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, bem como justificativas das Secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Educação e Cultura, Esportes e Secretaria de Saúde, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos serviços licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 01 de outubro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0



Cooperfarma
FARMÁCIA
(46) 3242-1100

Nossa vida é fazer jornal para Você

Esporte
Voleibol e Futebol Femininos de Chopinzinho conquistam títulos

Pág. 13

Menino de cinco era violentado pelo pai em Saudade do Iguazu

Pág. 14



Chopinzinho
Leomar, Amarildo e Enio recebem motoniveladora de Dilma

Pág. 03

Chopinzinho Anatel notificará operadoras por problemas

Pág. 08

15 de outubro é Dia do Professor



Nossa homenagem a todos os professores. As primeiras pessoas que contamos quando deixamos o berço de nossa família, os primeiros a nos mostrar como é o mundo fora de nossa família.

Págs. 15 e 10C

100 Anos

ILTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO

História, Amor e Coragem

Conheça a história do pioneiro que nasceu em Chopinzinho. Seu Ilto terá uma missa comemorativa a um século de vida e também receberá homenagem na Câmara Municipal de Vereadores.

Pág. 08

Vividenses atingidos pelo temporal recebem cestas básicas

Pág. 10

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
 Muitas nuvens e chuva a qualquer hora. 5 a.m.	 Muitas nuvens e chuva a qualquer hora. 20 a.m.	 Muitas nuvens e chuva a qualquer hora. 24 a.m.
→ 23° → 15°	→ 23° → 16°	→ 24° → 15°

Fonte: Citra Tempo



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2013. Data da Licitação: 24 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos para Manutenção de Próprios Municipais. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

DECRETO Nº 354/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº189, Matrícula nº 17.299, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: **Parte da Chácara nº189, matrícula nº17.299, de propriedade de Francisco Dallamaria**, quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº2281 de 15 de outubro de 2012 e ART 20114336000.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Parte da Chácara nº189, matrícula nº 17.299, com área de 1.827,00 m² (um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados), a qual passa a constituir o Lote: **Parte da Chácara 189-A1**, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com **Parte da Chácara 189**
LESTE: Confrontando com **Parte da Chácara 189**
SUL: Confrontando com **Parte da Chácara 189**
OESTE: Confrontando com a **BR-158**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº189, com área de 39.887,00 m² (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete metros quadrado), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Parte da Chácara nº189**
LESTE: Confrontando com o **Lote 207-A**
SUL: Confrontando com o **Quilômetro nº01-A, Parte do Lote 189-B, BR 158 e Parte do Lote 189-C**
OESTE: Confrontando com o **Parte do Lote 189-B, Parte da Chácara 189, BR 158 e Parte da Chácara 189-A1**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projeto

DECRETO Nº 355/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	80.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	80.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Município, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte Comp. Financ. De Recursos Hídricos	504	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 356/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	103	3.700,00
TOTAL			3.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Ms. Jiltenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	103	3.700,00
TOTAL			3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 358/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.176/2013, de 09/10/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	934	800,00
TOTAL			800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	934	800,00
TOTAL			800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 323/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zeno Bortolotto - ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente - Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012, passando a vigorar as seguintes metes:

Art. 2º - Fica abolido o inciso III do artigo 1º do Anexo I do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1302	Fundação de Assistência Social		
1030100221.149	Unidade de Assistência Social		
4.4.90.51	Obrigações em Descoberto		
1030100221.150	Unidade de Assistência Social		
4.4.90.51	Obrigações em Descoberto		
1030100221.151	Unidade de Assistência Social		
4.4.90.51	Obrigações em Descoberto		
TOTAL			

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421.01.05.00	Programa de Manutenção de Equipamentos		
TOTAL			

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 002, de 19/07/2011.

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

I - A convocação dos membros do Conselho Municipal de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 002, de 19/07/2011.

Cidade - Bairro Frei Viçoso - Fátima da Aparecida - Solange Martins da Silva - Bairro Cristo Rei - Roquelino da Silva

II - Os membros do Conselho Municipal de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 002, de 19/07/2011.

III - O Conselho Municipal de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 002, de 19/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

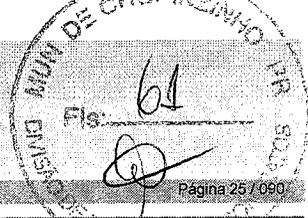
Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aos membros do Conselho Municipal de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 002, de 19/07/2011, compareceram o Sr. Zeno Bortolotto, representante do Município de Chopininho, inscrita no CPF nº 76.995.411-00, e o Sr. ROYER, brasileiro, residente e domiciliado em Chopininho, inscrita no CPF nº 76.995.411-00.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0450

Página 25/690

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2013 - DL	
CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR		Processo Administrativo: 74/2013 Processo de Licitação: 74/2013 Data do Processo: 09/10/2013	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.558/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2013
 b) Licitação Nr.: 17/2013-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 09/10/2013
 e) Data da Adjudicação: 09/10/2013 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO: CARIONETE JANSUL ANCIA REVALMASTER AHO 20150214 CHASSI 85YMAFJACEJ50076 - PLACA AXK - 2579 DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descida (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
- 003861 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	0,0000	1.621,17	1.621,17

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 9 de Outubro de 2013.

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Doc70555

BOA VISTA DA APARECIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
 CONTRATADA: Eugênio Roque de Oliveira.
 OBJETO: aquisição de refeições, marmitas e pemoites para funcionários a serviço do Município de Boa Vista da Aparecida.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.935,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2013.
 Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

Doc70578

EDITAL Nº 015/2013
 Data: 10/10/13

Teste Seletivo 001/2013
 Wolnei Antônio Savaris, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO:
 A convocação dos Candidatos aprovados no Teste Seletivo 001/2013, em seus respectivos cargos.
 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota
6	018/2013	Andréia Aparecida Batista	Aux. Serviços Gerais	9,70
7	008/2013	Terezinha Padilha dos Santos	Aux. Serviços Gerais	9,30

Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2013.
 Wolnei Antônio Savaris - Prefeito Municipal

Doc70578

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2013. Data da Licitação: 24 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos para Manutenção de Próprios Municipais. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Doc70566

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N.º 2.479/2013

SÚMULA: Altera o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.727/2001 de 08 de novembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.727/2001, de 08 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno urbano, localizado no bairro Soledade, nesta cidade, medindo 448,92 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), referindo-se ao lote nº 03 da quadra nº 03, do loteamento extraído da matrícula nº 10.091, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: frente com 15 metros com a Rua João da Cruz; fundos com 15 metros com o lote nº 06 da quadra 03; lado direito 30 metros com o lote nº 04 e lado esquerdo 30 metros com o lote nº 02.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 1.727/2001 de 08 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será efetuada à pessoa de MAURI ANTONIO GALLO, RG nº 5.326.674-6 e CPF nº 016.885.919-07, com a finalidade única de construção de um barracão em alvenaria, medindo 10x15, ou seja, 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinado a abrigar uma oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ 09 DE OUTUBRO DE 2013. ALVARO FELIPE VALERIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc70568

LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2013

Súmula: Autoriza sobre a anuência do município no processo de instalação das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e de Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia - Pr, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O processo de autorização para exploração de aproveitamentos hidrelétricos, para PCH's e CGH's, é competência Federal, perante o órgão regulador ANEEL. Ao Município compete a anuência, no momento da Licença Prévia, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto ao uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Para Concessão desta anuência, respeitadas às competência da União e do Estado, no que se refere a normas ambientais, visando manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e respeitando impreterivelmente o interesse público, utilizando os recursos naturais como forma de atrair investimentos que gerem riqueza e oportunidades a população, é necessário:

a) Requerimento e apresentação de Projeto Técnico especializado pela empresa que deseja a concessão da anuência, demonstrando a viabilidade do empreendimento e impacto ambiental;

b) Laudo realizado por técnico indicado pelo Município, atestando: a autenticidade dos dados fornecidos no Projeto Técnico; os benefícios econômicos em contrapartida ao impacto sócio-ambiental do empreendimento e a preservação do patrimônio cultural;

c) Celebração de convênio entre os investidores das PCHs e CGHs e o Município, no que se refere a geração de empregos diretos e terceirizados na construção e manutenção das Pequenas Hidrelétricas; programa de reciclagem de lixo; programas educacionais com os moradores do entorno do rio e disponibilização ao Município ou investidores, obrigatoriamente 30% (trinta por cento) do potencial para atração de investimentos em diversos setores;

d) Autorização legislativa específica.

Art. 3º - O processo para concessão da anuência referida será acompanhado por uma comissão nomeada através de Decreto do Poder Executivo.

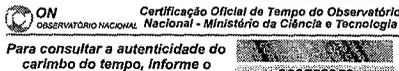
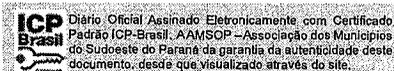
Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos através de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc70557



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

326568952



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) _____, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: () _____

13.095.728/0001-98, 09 de outubro de 2.013.

AMELIO BOCASANTA

Rua 14 de Dezembro, 3860 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Roberto Somavila, repre-
sentante legalmente constituído da proponente: Somavila & Cia

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pre-
gão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1619

Chopinzinho, 09 de outubro de 2.013.

Roberto Somavila
(assinatura do responsável legal)

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Marciane Baranzelli, representante legalmente constituído da proponente: Metalúrgica Caravão,

CNPJ nº 17.049.771/0001-76, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 342 3472

Chopinzinho, 09 de outubro de 2.013.

Marciane Baranzelli
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Bruno Rosa Gallo, representante legalmente constituído da proponente: E.R. Gallo Estruturas metálicas CNPJ n° 17272598/000170, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 31151389

Chopinzinho, 09 de outubro de 2013.

Bruno Rosa Gallo
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

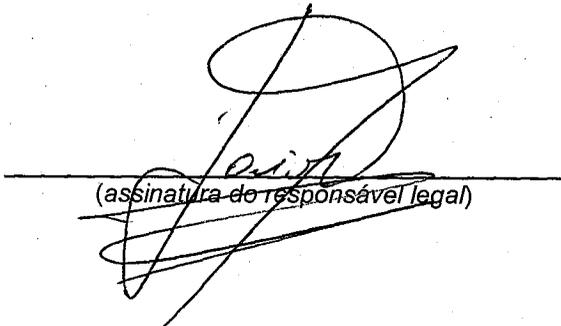
O signatário da presente, o(a) senhor(a) Jair A. Fanelle, repre-

sentante legalmente constituído da proponente: Jair A. Fanelle Vidrocaro,

CNPJ nº 1319580510001-03, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 32421354

Chopinzinho, 09 de outubro de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

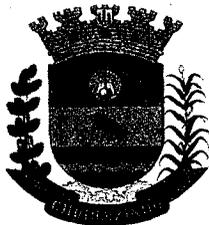
O signatário da presente, o(a) senhor(a) JOSE ALDERICO PIASSA representante legalmente constituído da proponente: PIASSA METALURGIA LTDA CNPJ nº 73757221/0001-82 declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1716

Chopinzinho, 09 de outubro de 2013.

PIASSA METALURGIA


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) William S. Ferreira, representante legalmente constituído da proponente: ZANELLA METALURGICA CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-3295

Chopinzinho, 09 de outubro de 2.013.

William S. Ferreira
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Edilcarla Rose Pires, representante legalmente constituído da proponente: Schuchler e Pires Ltda CNPJ nº 12.523.316/0001-47, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242 3114

Chopinzinho, 09 de outubro de 2.013.

Edilcarla Rose Pires
(assinatura do responsável legal)



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SOMAVILA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO - 4037
FONE/FAX: 46-3242-1619
CGC/CNPJ: 79.028.445/0001-30

O representante legal da Empresa ODESIO SOMAVILLA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 78/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 17 de OUTUBRO de 2013.

ODESIO SOMAVILLA
CPF: 508.744.469-53
ADMINISTRADOR

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa SOMAVILA & CIA LTDA CNPJ nº 79.028.445/0001-30 sediada NA RUA CASTELO BRANCO – 4037, CHOPINZINHO – PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO 17 de OUTUBRO de 2013.

Odésio

ODESIO SOMAVILLA
CPF: 508.744.469-53
ADMINISTRADOR

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Odésio



ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 78/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: SOMAVILLA & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 4037

CNPJ DA EMPRESA: 79.028.445/0001-30

TELEFONE: (46) 3242 1619

FAX: _____

E-MAIL: SOMAVILA E CIA @ HOT MAIL. COM

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 78/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade _____

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Júlio

Nome Legível: ODESIO SOMAVILLA

[Handwritten mark]



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SOMAVILA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 79.028.445/0001-30 é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 174/2013– Pregão nº 78/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO 17 de OUTUBRO de 2013.

ODESIO SOMAVILLA
CPF: 508.744.469-53
ADMINISTRADOR

Everton Bordin
Contador
CRC/PR 048527/O-8
CPF 966.131.909-00
Fone 0xx46 242 1235

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

Rua Castelo Branco, 4037
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 74
 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMAVILA & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070367-0	CNPJ 79.028.445/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/1985	Data de Início de Atividade 22/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 4037, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL, INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESTRUTURAS METALICAS E DE PERFILADOS DE PERFILADOS DE AÇO, PRODUTOS SIDERURGICOS, LAMINADOS PLANOS E NAO PLANOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS DERIVADOS DE CONCRETO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO SOMAVILLA 604.343.769-49	13.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ODESIO SOMAVILLA 508.744.469-53	52.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/05/2011 Número: 20112839746 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 18 de outubro de 2013

13/606223-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 058/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOMAVILA & CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 4037 – Bairro Cristo Rei
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho PR
-----------------	------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/10/1985 junta comercial:20085557919 18/12/2008	CNPJ.: 79.028.445/0001-30 INSC. ESTADUAL: 31200776-26
--	--

DADOS BANCÁRIOS: Bco. do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº 6900-0 Bco. Itaú – Agência nº 3766 – c/c nº 01499-1
--

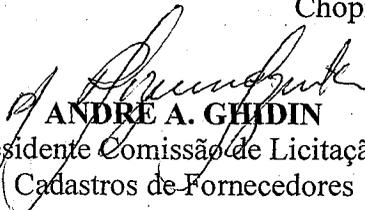
FONE: (046) 3242-1619	FAX: (046) 3242-1619
-----------------------	----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Odesio Somavilla CPF nº508.744.469-53 RG:3.697.370-6SSPP

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda; Comércio de Materiais de Construção, Serviços de Construção Metalurgia em geral e Guindaste.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

ZANELLA METALURGICA E FUNILARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 78/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: IRMÃOS ZANELLA LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO PR

CNPJ: 05.552.156/0001-07 FONE/FAX: (0xx46) 3242-3295

O representante legal da Empresa IRMÃOS ZANELLA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 78/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Sócio Administrador

05.552.156/0001/07

Irmãos Zanella Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho

PR

ZANELLA METALURGICA E FUNILARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 78/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa IRMÃOS ZANELLA LTDA, CNPJ nº 05.552.156/0001-07, sediada na RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.

05.552.156/0001/07

Irmãos Zanella Ltda.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Sócio Administrador

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho

PR

ZANELLA METALURGICA E FUNILARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 78/2013

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 78/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: IRMÃOS ZANELLA LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO PR

CNPJ DA EMPRESA: 05.552.156/0001-07

TELEFONE/FAX: (0xx46) 3242-3295

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 78/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 21/10/2013.

05.552.156/0001/07

Irmãos Zanella Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho PR

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: VALMIR ZANELA

ZANELLA METALURGICA E FUNILARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 78/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa IRMÃOS ZANELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.552.156/0001-07, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 175/2013 - Pregão nº. 78/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.

05.552.156/0001/07

Irmãos Zanela Ltda.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Sócio Administrador

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho

PR

Antonio Carlos Lopes De Vargas

CRC: 037234/O-8

CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4878, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1019
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20

IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 05.552.156/0001-07
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 01/03



JAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 4.171.970-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 638.474.189-04, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, Nº 1, Bairro: São Sebastião, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALMIR ZANELA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de janeiro de 1971, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua Paulo Conte, S/Nº, Bairro: Frei Vito, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, Nº 4.074, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-07, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204973507, por decisão de 13 de março de 2003, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio JAIR ANTONIO ZANELLA, para: Rua Monteiro Lobato, Nº 4.702, Bairro: São Sebastião, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

3ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio VALMIR ZANELA, para: Rua Paulo Conte, Nº 3.718, Bairro: Frei Vito, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

4ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME**, que tem sua sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$=20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

Antônio José de Souza
Ray Robinson Rezende
Jair Antonio Zanella
Valmir Zanella
CONFERE

IRMÃOS ZANELLA LTDA – ME
=====

CNPJ Nº 05.552.156/0001-07
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



FLS. 02/08

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(% PROMEL VINDA)
JAIR ANTONIO ZANELLA	10.000	10.000,00	50,00
VALMIR ZANELA	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

3ª - O objeto é Fabricação de Esquadrias de Metal, Artigos de Funilaria, Telas e Fornos de Uso Doméstico e para Aviários e Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos para Automatização de Portões.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JAIR ANTONIO ZANELLA** e **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Antônio Carlos da Silva
Jair Zanela
Valmir Zanela
Roy Robinson Bezante
[Signature]

IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 05.552.156/0001-07
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª – Declaram todos os sócios sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

14ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2008.



JAIR ANTONIO ZANELLA

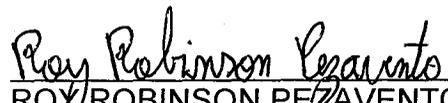


VALMIR ZANELA

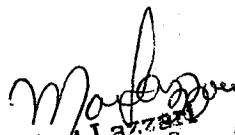
Testemunhas :

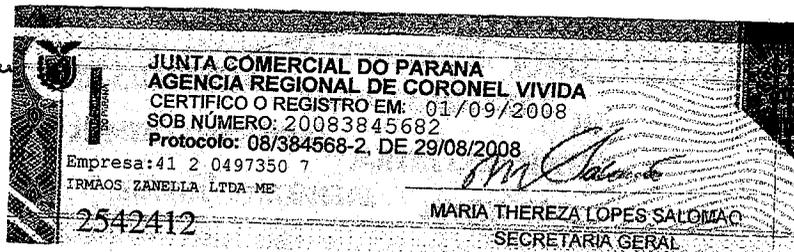


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8



ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR


Maria Thereza Lopes Salomão
RELA. G. 8









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS ZANELLA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0497350-7	CNPJ 05.552.156/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2003	Data de Início de Atividade 17/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4946, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ARTIGOS DE FUNILARIA, TELAS E FORNOS DE USO DOMESTICO E PARA AVIARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS PARA AUTOMATIZACAO DE PORTOES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIR ANTONIO ZANELLA 638.474.189-04	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
VALMIR ZANELA 780.428.529-91	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/05/2012	Número: 20123523184	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 17 de outubro de 2013

13/597127-6



Assinatura manuscrita de Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE
Assinatura manuscrita



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.722.767-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1989

NOME VALMIR ZANELA

FILIAÇÃO ARI ZANELA

NATURALIDADE APALICE SALETE ZANELA

CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/01/1971

BCC ORIGINAR COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

C.NASC 15456, LIVRO=19, FOLHA=48V

QUINTA-VA

ASSINATURA DO TITULAR: Valmír Zanelo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSISTENTE DO TITULAR: Valmír Zanelo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALMIR ZANELA

17/01/1971

48798030698

103 4

CHOPINZINHO/PR

02/03/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VALMIR ZANELA

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1971

Nº DE INSCRIÇÃO 48798030698

ZONA 103

SEÇÃO 4

MUNICÍPIO / UF CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO 02/03/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME COMPLETO VALMIR ZANELA

NASCIMENTO 17.01.71

ASSINATURA DO TITULAR: Valmír Zanelo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONFERE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 43883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 175/2013 Pregao No 78/2013

Razao Social: 59 - SOMAVILA & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.028.445/0001-30

Endereco: Rua Castelo Branco, no 70 - Bairro Verdi

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ODESIO SOMAVILLA

RG: 03.697.370-6 CPF: 508.744.469-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Odésio Somavilla*

Razao Social: 1911 - IRMAOS ZANELLA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VALMIR ZANELLA

RG: 05.772.767-2 CPF: 780.428.529-81

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Valmir Zanella*



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

A
Município de Chopinzinho

EDITAL N.º 78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
PROPONENTE: SOMAVILA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO - 4037
FONE/FAX: 46-3242-1619
CGC/CNPJ: 79.028.445/0001-30

SOMAVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.028.445/0001-30 Inscrição Estadual nº 31200776-26 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ODÉSIO SOMAVILLA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.697.370-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 508.744.469-53, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
1	400	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	137,20	54.880,00
2	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	34,30	12.005,00
3	400	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	37,24	14.896,00
4	400	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	29,40	11.760,00
5	20	Un	Serviço de troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	107,80	2.156,00
6	20	Un	Serviços de troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	186,2	3.724,00
7	20	Un	Serviço de troca de tubos e reforço em brinquedos	196,00	3.920,00



			tipo carrossel		
8	10	Un	Serviço de troca de trave de ferro em quadra esportiva	539,00	5.390,00
9	20	Un	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro	58,80	1.176,00
10	400	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	29,40	11.760,00
11	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	34,30	6.860,00
12	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	34,30	10.290,00
13	500	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	34,30	17.150,00
TOTAL - R\$					155.967,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: Conforme edital

Local de Execução: Em todo o território do município.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013

Somavila & cia Ltda
Odésio Somavilla

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

55560-000 CHOPINZINHO - PR

ZANELLA METALURGICA E FUNILARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 78/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 78/2013

IRMÃOS ZANELLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, Endereço RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALMIR ZANELA, portador do documento de identidade RG nº 5.722.767-2, emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº 780.428.529-91, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	400	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	-	-	-
2	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	-	-	-
3	400	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	-	-	-
4	400	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	-	-	-
5	20	Un	Serviço de troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	Irmãos Zanella Ltda	107,80	2.156,00
6	20	Un	Serviços de troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	Irmãos Zanella Ltda	185,25	3.705,00
7	20	Un	Serviço de troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	Irmãos Zanella Ltda	196,00	3.920,00
8	10	Un	Serviço de troca de trave de ferro em quadra esportiva	Irmãos Zanella Ltda	539,00	5.390,00
9	20	Un	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro	Irmãos Zanella Ltda	57,60	1.152,00
10	400	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	Irmãos	29,40	11.760,00

ZANELLA METALURGICA E FUNILARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



				Zanella Ltda		
11	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	Irmãos Zanella Ltda	33,95	6.790,00
12	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	Irmãos Zanella Ltda	34,30	10.290,00
13	500	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	Irmãos Zanella Ltda	33,60	16.800,00
Total R\$						61.963,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local de Execução: Em todo o território do município.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.

05.552.156/0001/07

Irmãos Zanella Ltda.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Sócio Administrador

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho

PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 12 meses

Prazo de Execucao.....: 02 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1911	IRMAOS ZANELLA LTDA	05.552.156/0001-07
59	SOMAVILA & CIA LTDA	79.028.445/0001-30

Item/Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 Hs Servicos caminhao guindaste	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 137,2000 Quantidade 400,00 Valor Total 54.880,00	02 dias	IRMAOS ZANELLA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 350,00 Hs Prestacao de servicos de coloc	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 34,3000 Quantidade 350,00 Valor Total 12.005,00	02 dias		
0001/0003 Quantidade 400,00 Hs Servicos de solda, reparos e t	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 37,2400 Quantidade 400,00 Valor Total 14.896,00	02 dias		
0001/0004 Quantidade 400,00 Hs Servico de reformas, calandrag	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 29,4000 Quantidade 400,00 Valor Total 11.760,00	02 dias		
0001/0005 Quantidade 20,00 Un Troca de roldanas em portao de	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 107,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.156,00	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 107,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.156,00	02 dias
0001/0006 Quantidade 20,00 Un Troca de chapas em brinquedo t	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 185,2500 Quantidade 20,00 Valor Total 3.705,00	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 186,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.724,00	02 dias
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Troca de tubos e reforco em br	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 196,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.920,00	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 196,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.920,00	02 dias
0001/0008 Quantidade 10,00 Un Troca de trave de ferro em qua	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 539,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 5.390,00	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 539,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 5.390,00	02 dias
0001/0009 Quantidade 20,00 Un Troca de fechadura em porta de	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 57,6000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.152,00	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 58,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.176,00	02 dias
0001/0010 Quantidade 400,00 Hs Mao de obra de limpeza de calh	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 29,4000 Quantidade 400,00 Valor Total 11.760,00	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 29,4000 Quantidade 400,00 Valor Total 11.760,00	02 dias
0001/0011 Quantidade 200,00 Hs Mao de obra de regulagem e man	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 33,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 6.790,00		SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 34,3000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.860,00	

Handwritten signature and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		02 dias	02 dias
0001/0012			
Quantidade	300,00	IRMAOS ZANELLA LTDA	SOMAVILA & CIA LTDA
Hs		Valor Unitario	Valor Unitario
Mao de obra e soldas em janela		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		02 dias	02 dias
0001/0013			
Quantidade	500,00	IRMAOS ZANELLA LTDA	SOMAVILA & CIA LTDA
Hs		Valor Unitario	Valor Unitario
Mao de obra de soldas e manute		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		02 dias	02 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

1911 - IRMAOS ZANELLA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	20,00	185,2500	3.705,00	
0001/0009	20,00	57,6000	1.152,00	
0001/0011	200,00	33,9500	6.790,00	
0001/0013	500,00	33,6000	16.800,00	

Total do Fornecedor: 28.447,00

59 - SOMAVILA & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	400,00	137,2000	54.880,00	
0001/0002	350,00	34,3000	12.005,00	
0001/0003	400,00	37,2400	14.896,00	
0001/0004	400,00	29,4000	11.760,00	
0001/0005	20,00	107,8000	2.156,00	
0001/0007	20,00	196,0000	3.920,00	
0001/0008	10,00	539,0000	5.390,00	
0001/0010	400,00	29,4000	11.760,00	
0001/0012	300,00	34,3000	10.290,00	

Total do Fornecedor: 127.057,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 155.504,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 058/2013 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SOMAVILA & CIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua Castelo Branco, 4037 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

23/10/1985

junta comercial:20085557919

18/12/2008

CNPJ.: **79.028.445/0001-30**

INSC. ESTADUAL: **31200776-26**

DADOS BANCÁRIOS:

Bco. do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº 6900-0

Bco. Itaú – Agência nº 3766 – c/c nº 01499-1

FONE: (046) 3242-1619

FAX: (046) 3242-1619

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

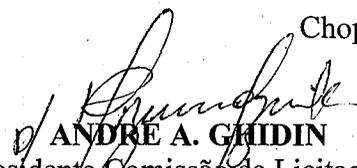
Odesio Somavilla CPF nº508.744.469-53 RG:3.697.370-6SSPP

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda; Comércio de Materiais de Construção, Serviços de Construção Metalurgia em geral e Guindaste.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

f.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.028.445/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 06:16:35 do dia 11/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2014.

Código de controle da certidão: **B871.C947.4FE3.C69E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

4.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11037904-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.028.445/0001-30

Nome: **SOMAVILA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11037904-60
	Emitida Eletronicamente via Internet 17/10/2013 - 09:47:40
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01495/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 1920

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SOMAVILLA & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 79.028.445/0001-30

Endereco.....: RUA CASTELO BRANCO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4037

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 105/85

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 18 de Outubro de 2013.

Luciani Monteiro Cenci
LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

B.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79028445/0001-30
Razão Social: SOMAVILA CIA LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 70 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2013 a 15/11/2013

Certificação Número: 2013101711064573150842

Informação obtida em 18/10/2013, às 10:08:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000832013-14021445
Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.028.445/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.
Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.028.445/0001-30

Certidão n°: 37372335/2013

Expedição: 18/10/2013, às 10:09:18

Validade: 15/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAVILA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.028.445/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

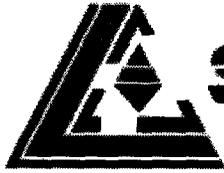
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SOMAVILA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO - 4037
FONE/FAX: 46-3242-1619
CGC/CNPJ: 79.028.445/0001-30

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 78/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 17 de OUTUBRO de 2013.

ODESIO SOMAVILLA
CPF: 508.744.469-53
ADMINISTRADOR

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SOMAVILA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO - 4037
FONE/FAX: 46-3242-1619
CGC/CNPJ: 79.028.445/0001-30

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 78/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 17 de OUTUBRO de 2013.

ODESIO SOMAVILLA
CPF: 508.744.469-53
ADMINISTRADOR

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 060/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME
--

ENDEREÇO: Rua 14 de dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/03/2003 Junta Comercial: 20083845682 01/09/2008	CNPJ.: 05.552.156/0001-07 INSC. ESTADUAL: 90276498-47
--	--

DADOS BANCÁRIOS: HSBC – AG. 0093 C/C 5-44

FONE: (46) 3242-3295	FAX: (46)3242-3295
----------------------	--------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Jair Antônio Zanella CPF 638.474.189-04 RG 4.171.970-2 SSPPR Valmir Zanella CPF 780.428.529-91 RG 5.772.767-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: 25.93-4-00 – Fabricação e Comércio de artigos de metal para uso doméstico e pessoal e prestação de serviços.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS ZANELLA LTDA - ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:08:37 do dia 18/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2014.

Código de controle da certidão: **5E45.204F.44EA.6B6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

4.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11010761-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.552.156/0001-07**

Nome: **IRMAOS ZANELLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

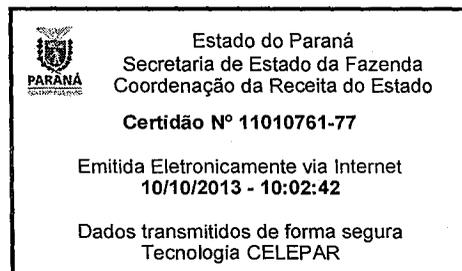
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/02/2014 - Fornecimento Gratuito



8.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01454/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 15230

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: IRMAOS ZANELLA LTDA

CPF/CNPJ.....: 05.552.156/0001-07

Endereco.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4946

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No...: 068/2003

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

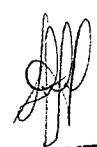
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 10 de Outubro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000552013-14021156
Nome: IRMAOS ZANELLA LTDA - ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/07/2013.
Válida até 02/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05552156/0001-07
Razão Social: IRMAOS ZANELLA LTDA
Nome Fantasia: ZANELLA METALURGIA E FUNILARIA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4946 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

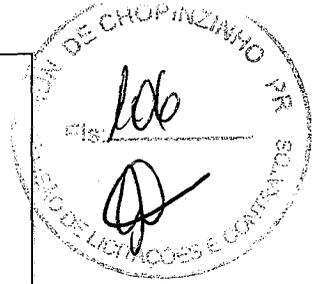
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2013 a 08/11/2013

Certificação Número: 2013101008260035347773

Informação obtida em 10/10/2013, às 08:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS ZANELLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.552.156/0001-07
Certidão nº: 36974514/2013
Expedição: 10/10/2013, às 08:26:40
Validade: 07/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS ZANELLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.552.156/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

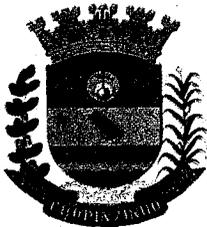
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 12 meses

Prazo de Execucao.....: 02 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1911	IRMAOS ZANELLA LTDA	05.552.156/0001-07
59	SOMAVILA & CIA LTDA	79.028.445/0001-30

Item/Quantidade/Uni. Med./Descricao	Fornecedor/Valor Unitario/Quantidade/Valor Total/Marca	Prazo	Fornecedor/Valor Unitario/Quantidade/Valor Total/Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 Hs Servicos caminhao guindaste	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 126,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 50.400,00 Marca	02 dias	IRMAOS ZANELLA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 350,00 Hs Prestacao de servicos de coloc	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 31,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 10.850,00 Marca	02 dias		
0001/0003 Quantidade 400,00 Hs Servicos de solda, reparos e t	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 14.000,00 Marca	02 dias		
0001/0004 Quantidade 400,00 Hs Servico de reformas, calandrag	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 10.800,00 Marca	02 dias		
0001/0005 Quantidade 20,00 Un Troca de roldanas em portao de	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 98,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.960,00 Marca	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.000,00 Marca	02 dias
0001/0006 Quantidade 20,00 Un Troca de chapas em brinquedo t	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 170,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.400,00 Marca	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 174,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.480,00 Marca	02 dias
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Troca de tubos e reforco em br	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 176,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.520,00 Marca	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 178,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.560,00 Marca	02 dias
0001/0008 Quantidade 10,00 Un Troca de trave de ferro em qua	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 485,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 4.850,00 Marca	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 490,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 4.900,00 Marca	02 dias
0001/0009 Quantidade 20,00 Un Troca de fechadura em porta de	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 52,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.040,00 Marca	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 53,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.060,00 Marca	02 dias
0001/0010 Quantidade 400,00 Hs Mao de obra de limpeza de calh	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 10.800,00 Marca	02 dias	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 28,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 11.200,00 Marca	02 dias
0001/0011 Quantidade 200,00 Hs Mao de obra de regulagem e man	IRMAOS ZANELLA LTDA Valor Unitario 31,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.200,00 Marca		SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitario 33,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.600,00 Marca	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		02 dias		02 dias	
0001/0012		IRMAOS ZANELLA LTDA		SOMAVILA & CIA LTDA	
Quantidade	300,00	Valor Unitario	31,0000	Valor Unitario	31,5000
Hs		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Mao de obra e soldas em janela		Valor Total	9.300,00	Valor Total	9.450,00
		02 dias		02 dias	
0001/0013		IRMAOS ZANELLA LTDA		SOMAVILA & CIA LTDA	
Quantidade	500,00	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	31,0000
As		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Mao de obra de soldas e manute		Valor Total	15.000,00	Valor Total	15.500,00
		02 dias		02 dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

1911 - IRMAOS ZANELLA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	20,00	98,0000	1.960,00	
0001/0006	20,00	170,0000	3.400,00	
0001/0007	20,00	176,0000	3.520,00	
0001/0008	10,00	485,0000	4.850,00	
0001/0009	20,00	52,0000	1.040,00	
0001/0010	400,00	27,0000	10.800,00	
0001/0011	200,00	31,0000	6.200,00	
0001/0012	300,00	31,0000	9.300,00	
0001/0013	500,00	30,0000	15.000,00	

Total do Fornecedor: 56.070,00

59 - SOMAVILA & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	400,00	126,0000	50.400,00	
0001/0002	350,00	31,0000	10.850,00	
0001/0003	400,00	35,0000	14.000,00	
0001/0004	400,00	27,0000	10.800,00	

Total do Fornecedor: 86.050,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 142.120,00



Município de Chopinzinho MO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

Às nove horas, do dia vinte e quatro de outubro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 78/2013, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos para Manutenção de Próprios Municipais. As 08:00 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

SOMAVILA & CIA LTDA

IRMAOS ZANELLA LTDA

Como previa o edital, às 09:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendera aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 78/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 78/2013

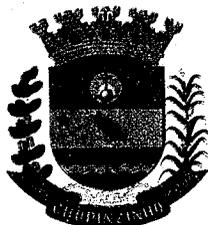
Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 78/2013**, de 30 de setembro de 2013, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
1	50.400,00	SOMAVILA & CIA LTDA
2	10.850,00	SOMAVILA & CIA LTDA
3	14.000,00	SOMAVILA & CIA LTDA
4	10.800,00	SOMAVILA & CIA LTDA
5	1.960,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
6	3.400,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
7	3.520,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
8	4.850,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
9	1.040,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
10	10.800,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
11	6.200,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
12	9.300,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
13	15.000,00	IRMAOS ZANELLA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 24/10/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 78/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 78/2013, de 30/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	86.050,00
IRMAOS ZANELLA LTDA	56.070,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 78/2013, para Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos para Manutenção de Próprios Municipais.

Item	Empresa(s)
1, 2, 3, 4	SOMAVILA & CIA LTDA
5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	IRMAOS ZANELLA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 24/10/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



EDITAL N.º 78/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: IRMÃOS ZANELLA LTDA
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO N.º 4946, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO PR
FONE/FAX: (0xx46) 3242-3295
CNPJ: 05.552.156/0001-07



EDITAL N.º 78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: IRMÃOS ZANELLA LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO N.º 4946, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO PR
Fone/Fax: (0xx46) 3242-3295
CGC/CNPJ: 05.552.156/0001-07

78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
A - PROPOSTA DE PREÇO
ITE: SOMAVILA & CIA LTDA
RUA CASTELO BRANCO - 4037
46-3242-1619
79.028.445/0001-30



º 78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
E B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTE: SOMAVILA & CIA LTDA
CO: RUA CASTELO BRANCO - 4037
X: 46-3242-1619
J: 79.028.445/0001-30





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883.

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 364/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dez horas (10:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Odesio Somavilla**, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.744.469-53, portador do RG nº 3.697.370-6, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa **Somavilla & Cia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.028.445/0001-30, Inscrição Estadual nº 31200776-26, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 4037, Bairro Cristo Rei, telefone (46) 3242 1619, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 175/2013, Edital de Pregão Presencial nº 78/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para iniciar a execução dos Serviços solicitados. Os Serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir refazê-los, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do Serviço fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **626-628-522-681-1070**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da Contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 78/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Somavilla & Cia LTDA - Contratada
Odesio Somavilla - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 364/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
1	400	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	126,00	50.400,00
2	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	31,00	10.850,00
3	400	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	35,00	14.000,00
4	400	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	27,00	10.800,00
TOTAL - R\$					86.050,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 365/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dez horas (10:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Valmir Zanella**, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 5.772.767-2, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa **Irmãos Zanella LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 90276498-47, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4946, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 175/2013, Edital de Pregão Presencial nº 78/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para iniciar a execução dos Serviços solicitados. Os Serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir refazê-los, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do Serviço fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **626-628-522-681-1070**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da Contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 78/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Irmãos Zanella LTDA - ME - Contratada
Valmir Zanella - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 365/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unif. R\$	Total R\$
5	20	Un	Serviço de troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	98,00	1.960,00
6	20	Un	Serviços de troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	170,00	3.400,00
7	20	Un	Serviço de troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	176,00	3.520,00
8	10	Un	Serviço de troca de trave de ferro em quadra esportiva	485,00	4.850,00
9	20	Un	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro	52,00	1.040,00
10	400	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	27,00	10.800,00
11	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	31,00	6.200,00
12	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	31,00	9.300,00
13	500	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	30,00	15.000,00
TOTAL - R\$					56.070,00

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

Coronel Vivida terá atendimento 24 horas do CAPS-AD3

Pág. 07



Esporte

Amanda, campeã mundial de handebol se casará com chopinzhense

Pág. 09



Chopinzinho | Sulina

Sulinense ganha veículo na promoção Doce D'ocê 20 anos

Pág. 09



Educação

Escola de Jovens e Adultos abre matrículas

Pág. 07

Chopinzinho

Polícia Ambiental apreende caça e pesca

Pág. 04

Resultado oficial do concurso de Chopinzinho. Administração divulga notas corrigidas processo seletivo

79	Alexsandra Lottemann Prado	16.422.625-4	21
80	Fabiane Riedi Rossi	7.562.764-5	23
81	Miriam Sivana Conte	12.826.074-5	22
82	Diana Masetto	10.262.775-5	15
83	Alessandra Aparecida dos Santos	10.250.024-5	13
84	Ana Paula Dallasta	12.617.172-2	AUSENTE
85	Juliana Paulina Bronca Amhold	7.200.115-0	18
86	Grazzielle Ferrari	9.268.583-0	AUSENTE
87	Ana Carolina Chmanskii	10.262.424-5	19
88	Franciele Verdi	8.454.003-0	18
89	Liane da Cruz Piazza	8.483.109-3	AUSENTE
90	Veronice Gonçalves de Brito	8.762.742-3	17
91	Gabriela Richetti Mimsen	10.418.789-1	15
92	Sandra Fontanive Westfali	7.787.121-7	AUSENTE
93	Mari Aparecida Prado da Rosa	9.593.747-0	18
94	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	10.250.082-2	18
95	Ana Paula Antunes de Oliveira	10.618.982-5	15
96	Márcia Alves de Ramos	10.614.234-3	AUSENTE
97	Elizângela de Almeida	8.616.236-9	20
98	Josiane Aparecida Siqueira Mas	9.436.577-1	22
99	Jucelaine Lechin	10.819.792-7	22
100	Jussara Lima Santos	13.696.719-3	AUSENTE
101	Priscila Paula Matte	8.857.174-6	18
102	Ana Luiza Mocolin Zuffo	8.756.267-0	14
103	Marcia Patricia Cardoso	10.043.589-6	AUSENTE
104	Francielle Aparecida Lourenco	8.390.181-0	21
105	Leila Catarina Trés	5.800.749-8	19
106	Elizabet Rosa	9.592.445-0	20
107	Vainia Erna Felzer	6.007.967-8	17
108	Amanda Tatiani Mezzomo	10.517.317-0	15
109	Raquel Maria Fernandes	9.931.520-2	17
110	Dayane Maria de Camargo	4.477.721	AUSENTE
111	Maiara de Oliveira	10.611.289-4	24
112	Maiara da Rocha Bueno	12.741.148-4	16
113	Fernanda da Silva	10.355.323-7	AUSENTE
114	Onira Zanata	6.728.170-5	21
115	Andria Rodrigues	12.851.782-0	18
116	Talvia Aparecida Rafaeli	10.614.009-0	18
117	Margarete Terezinha Martins Consoli	6.678.624-2	09
118	Ana Paula Secco	12.408.884-4	19
119	Miriam Dutra Ceni	6.284.217-2	21
120	Josiane Correa Neves	12.605.936-1	17
121	Martiza Aparecida P Moreira da Silva	9.463.418-0	21
122	Martiza Salete Priotto Ambrosini	7.366.039-4	20
123	Cerlei de Fatima dos Santos Oliveira	5.272.904-1	18
124	Angela Maria Pasala	7.185.244-0	21
125	Jose Carlos dos Santos	6.138.747-8	14
126	Lourdes Varella Bordinhão	5.685.684-0	19
127	Carla Carneiro Cipriano	9.717.740-6	20
128	Suzan Carneiro Cipriano	8.956.144-2	18
129	Andriana Piner	10.614.476-2	15
130	Elizangela Luiz de Souza	9.918.171-4	17
131	Civiana Salete Babionet de Campos	7.855.891-4	AUSENTE
132	Cleude Terezinha Rauber	7.350.626-6	19
133	Silviana Ribeiro Leite	10.309.873-9	20
134	Sandra Aparecida dos Santos Scopet	8.911.476-9	AUSENTE
135	Angelica Parcianelo	12.650.673-7	19
136	Jesus Antonio de Souza	3.042.039-0	AUSENTE
137	Emelina Guillard	11.690.619-0	18
138	Natalia Andrade Ribeiro	13.190.435-5	08
139	Celi Cecilia Ruschel	4.249.760-6	19
140	Josiane de Oliveira	9.937.388-1	AUSENTE
141	Leunira Barretta	6.349.190-0	19
142	Elaine A. Tessaro	6.868.408-0	21
143	Marcia Tessaro	8.454.940-1	21
144	Camila De Carli	10.752.975-6	17
145	Carina Rodrigues	9.988.786-9	09
146	Janele Aparecida Morás de Carli	4.352.453-6	21
147	Leila Aparecida Cruz	8.390.181-0	21
148	Francielle Dallasta	10.820.024-3	16
149	Josiane Mafioletti	7.769.462-5	AUSENTE
150	Claudemir Bueno	10.288.116-8	18
151	Dionice de Fátima Miotto da Silva	5.686.918-5	AUSENTE
152	Dioce Ferrari de Lara	10.550.149-8	19
153	Kelli Cristina Carlin dos Santos	40.566.061-3	21
154	Cristiana Dnis	6.888.078-0	18
155	Eleiida da Silva	9.990.090-1	AUSENTE
156	Maria de Souza	6.172.186-0	21
157	Jaqueline Tavares	10.672.752-0	16
158	Raquel Maria Fernandes	9.957.290-6	18
159	Aine Ane Makoski Morandi	7.571.184-0	AUSENTE
160	Martina Souza da Cruz	9.127.110-9	16
161	Claudemir Bueno	6.355.587-3	AUSENTE
162	Marina Moreira	10.215.785-0	17
163	Afana Cristy Luiz dos Santos	13.148.050-4	AUSENTE
164	Tatiana Schmitt Ferreira	6.688.075-8	17
165	Cleonice Delfis Lemos	8.264.607-6	20
166	Ana Claudia de Camargo	8.537.421-4	16
167	Tania Ferrarini de Oliveira	7.769.481-1	12
168	Jaqueline Pinheiro da Silva	8.962.197-6	21
169	Ionara Casilina Tavares dos Santos	14.439.383-3	19
170	Ivany Moreira	7.356.925-5	AUSENTE
171	Janele Maria Moreira	5.800.963-6	21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2013,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

- Interior - Santa Inês
- Renata Paula P. da Silva Messias
- Cidade - Bairro Nossa Senhora Aparecida
- Marciane Gielow

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência de mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência de vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 364/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dez horas (10:00h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Odésio Somavilla, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.744.469-51, portador do RG nº 3.697.370-6, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa Somavilla & Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.028.445/0001-30, Inscrição Estadual nº 31200776-26, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 4037, Bairro Cristo Rei, telefone (46) 3242.1619, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 175/2013, Edital de Pregão Presencial nº 78/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Somavilla & Cia LTDA - Contratada
Odésio Somavilla - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 364/2013

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unid. R\$	Total R\$
1	400	Hs	Prestação de serviços de caminhada guindaste	128,00	50.400,00
2	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e realocação de estruturas e alambrados metálicos	31,00	10.850,00
3	400	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passagem em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquiabancadas metálicas, cercas, portões, etc.	35,00	14.000,00
4	400	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	27,00	10.800,00
TOTAL - R\$					88.050,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 365/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dez horas (10:00h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Valmir Zanella, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 5.772.767-2, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa Irmãos Zanella LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 90276498-47, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4946, Bairro Cristo Rei, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 175/2013, Edital de Pregão Presencial nº 78/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Irmãos Zanella LTDA - ME - Contratada
Valmir Zanella - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 365/2013

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unid. R\$	Total R\$
5	20	Un	Serviço de troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão).	98,00	1.960,00
6	20	Un	Serviços de troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	170,00	3.400,00
7	20	Un	Serviço de troca de tubos e reforço em brinquedos tipo garrossel	176,00	3.520,00
8	10	Un	Serviço de troca de trave de ferro em quadra esportiva	485,00	4.850,00
9	20	Un	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro	52,00	1.040,00
10	400	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	27,00	10.800,00
11	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	31,00	6.200,00
12	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	31,00	9.300,00
13	500	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	30,00	15.000,00
TOTAL - R\$					66.070,00

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 362/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dez horas (10:00h), na Sala de Licitação, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Odésio Somavilla, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.744.469-51, portador do RG nº 3.697.370-6, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa Somavilla & Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.028.445/0001-30, Inscrição Estadual nº 31200776-26, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 4037, Bairro Cristo Rei, telefone (46) 3242.1619, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem

efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 174/2013, Edital de Pregão Presencial nº 77/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Somavilla & Cia LTDA - Contratada
Odésio Somavilla - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 362/2013

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	280	M²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm - instaladas.	Somavilla	24,40	6.832,00
6	70	Kg	Canteoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	Somavilla	5,20	364,00
7	70	Kg	Canteoneira em ferro laminado 1 1/2" x 1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	Somavilla	5,20	364,00
8	105	Kg	Canteoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	Somavilla	5,20	546,00
9	700	Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	Somavilla	5,60	3.920,00
10	175	Kg	Chapa preta 4,75 mm	Somavilla	5,60	980,00
11	105	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	Somavilla	5,60	588,00
12	175	Kg	Perfil dobrado especial 3mm	Somavilla	5,70	997,50
13	175	Kg	Perfil dobrado especial 4,75mm	Somavilla	5,70	997,50
14	88	Kg	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	Somavilla	5,80	510,40
16	10	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1,172, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	Somavilla	230,00	2.300,00
19	80	Un	Fechada metálica em perfis estruturais dobrados 40x75x40mm com fechamento em tela aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas.	Somavilla	105,00	8.400,00
20	20	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m - instaladas.	Somavilla	378,00	7.560,00
21	150	MML	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	Somavilla	145,00	21.750,00
22	100	MML	Vigas pré-moldadas em concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	Somavilla	134,00	13.400,00
23	175	M²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	Somavilla	32,00	5.600,00
24	300	M/L	Terço metálico em perfil U estrutural 40x100x40mm treliçadas em canteoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	Somavilla	103,00	30.900,00
25	800	M/L	Terçamento metálico em perfil U, estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm, 1,25 mm, com pintura em esmalte sintético.	Somavilla	18,90	15.120,00
26	500	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com rosca e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético.	Somavilla	10,60	5.300,00
27	280	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com rosca e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético.	Somavilla	4,30	1.204,00
28	420	M/L	Correntes de travamento do lançamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético.	Somavilla	2,20	924,00
29	3.000	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações.	Somavilla	0,58	1.740,00
30	4.000	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações.	Somavilla	0,90	3.600,00
31	2	Un	Ponto de Ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil U estrutural 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizada ondulada 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instaladas	Somavilla	4.160,00	8.360,00
Total R\$						142.257,40

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 363/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dez horas (10:00h), na Sala de Licitação, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em

Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.595.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Valmir Zanella, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 5.772.767-2, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa Irmãos Zanella LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, inscrição Estadual nº 90276498-47, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4946, Bairro Cristo Rei, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 174/2013, Edital de Pregão Presencial nº 77/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Irmãos Zanella LTDA - ME - Contratada
Valmir Zanella - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 363/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	Zanella	21,70	2.278,50
3	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	Zanella	31,00	3.255,00
4	200	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	Zanella	36,00	7.200,00
5	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	Zanella	23,00	3.450,00
15	70	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético - instaladas	Zanella	118,00	8.260,00
17	200	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	Zanella	123,00	24.600,00
18	50	M²	Portão de abrir com laterais em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	Zanella	166,00	8.300,00
32	50	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	Zanella	90,00	4.500,00
33	50	M²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	Zanella	90,00	4.500,00
34	150	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	Zanella	84,00	12.600,00
35	4	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	Zanella	1.120,00	4.480,00
36	150	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	Zanella	84,00	12.600,00
37	150	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	Zanella	132,00	19.800,00
38	100	M²	Janela de ferro, de correr com cantoneira 3/4" e perlis	Zanella	124,00	12.400,00
39	10	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m, 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	Zanella	265,00	2.650,00
40	10	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	Zanella	183,00	1.830,00
41	10	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	Zanella	185,00	1.850,00
42	30	M²	Grades Pantográficas, de ferro, com perfil e acessórios	Zanella	200,00	6.000,00
43	100	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	Zanella	84,00	8.400,00
44	150	M²	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	Zanella	41,00	6.150,00
45	50	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	Zanella	123,00	6.150,00
46	50	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	Zanella	114,00	5.700,00

47	50	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios.	Zanella	208,00	10.400,00
48	10	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, máximo ar. perfil de alumínio e acessórios	Zanella	120,00	1.200,00
49	50	M²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	Zanella	208,00	10.400,00
50	30	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	Zanella	173,00	5.190,00
51	30	M²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	Zanella	500,00	15.000,00
52	30	M²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios.	Zanella	198,00	5.940,00
53	10	Un	Janela de vidro transp. 8 mm - ar. com perfil de alumínio e acessórios.	Zanella	197,00	1.970,00
54	30	M²	Janela fixa de vidro transp., 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	Zanella	127,00	3.810,00
55	30	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	Zanella	205,00	6.150,00
56	10	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	Zanella	435,00	4.350,00
57	10	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m	Zanella	455,00	4.550,00
58	50	M²	Vidro liso fumê 4 mm	Zanella	65,00	3.250,00
59	100	M²	Vidro liso transparente 4 mm	Zanella	61,00	6.100,00
60	50	M²	Espelho 4 mm - cortado	Zanella	142,00	7.100,00
TOTAL - R\$						252.363,50

Especia: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPR CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor R\$ 59.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 08/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 77/2013, de 30/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	142.257,40
IRMAOS ZANELLA LTDA	252.363,50

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 78/2013, de 30/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	86.050,00
IRMAOS ZANELLA LTDA	56.070,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2013, para contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica em estradas rurais com pedras irregulares.

Lote	Valor Total - R\$	Empresas
1	953.445,00	ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA
2	650.809,85	GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME

Chopininho, PR, 18/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 77/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas e Materiais para Manutenção de Próprios Municipais.

Item	Empresa(s)
1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31	SOMAVILA & CIA LTDA
2, 3, 4, 5, 15, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	IRMAOS ZANELLA LTDA

CHOPININHO, PR, 21/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 78/2013, para Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos para Manutenção de Próprios Municipais.

Item	Empresa(s)
1, 2, 3, 4	SOMAVILA & CIA LTDA
5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	IRMAOS ZANELLA LTDA

CHOPININHO, PR, 24/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 002014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e da caixa previdenciária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.122,32 (noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
103020222.043	CIRUSPAR-COMIS. INTERM DA REDE URG. EMERG.	303	1.582,50
3.1.71.70.13	Obrigações Patrimoniais	303	46.638,20
3.1.71.70.20	Materiais de Consumo	303	42.957,04
3.3.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	2.730,16
3.3.72.32.00	Manutenção de Equipamentos	303	1.864,40
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	303	1.864,40
TOTAL			97.122,32

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
103020222.043	CIRUSPAR-COMIS. INTERM DA REDE URG. e Emerg.	303	97.122,32
3.1.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	97.122,32
TOTAL			97.122,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronilda Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 0012014

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa por mês e Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I do presente decreto, como Metas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do Município de Chopininho para o Exercício Financeiro de 2014.

Parágrafo único: Fica estabelecido que, se ao final de um bimestre o comportamento da receita poderá vir a afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações orçamentárias, adotará mecanismo de limitação de empenho montante necessário para as despesas constantes do art. 2º, incisos I e IV, nos termos do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam estipulados os valores constantes no Anexo II do presente decreto, como Demonstrativo das Despesas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Chopininho para o Exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronilda Emerson Bordin
Secretário de Fazenda